PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.867, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA A "SALVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, REALIZADO PELO SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTARÉM, PELA PASSAGEM DO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA CIDADE DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada, por meio da presente Lei, como Patrimônio Cultural Imaterial para a Cidade de Santarém, a Tradicional Salva de Fogos de Artifícios, realizado pelo Sindicato dos Estivadores de Santarém, por ocasião da passagem do Círio de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Santarém procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Departamento Legislativo
Recebido em: ____/____/____

Assinatura